

PESQUISA CNM 2023 -ADOÇÃO DE PADRÕES CONTÁBEIS PATRIMONIAIS EM MUNICÍPIOS BRASILEIROS

Área Técnica de Contabilidade Municipal.
Brasília, 24 de outubro de 2023.

Resumo.

O estudo analisa o grau de preparação dos profissionais contábeis municipais na adoção de novos padrões contábeis internacionais. A pesquisa realizada pela Confederação Nacional de Municípios (CNM) no período de 14 de junho a 26 de julho de 2023 incluiu 2.981 municípios de diversas regiões do país, destacando entre outros achados que os profissionais contábeis possuem conhecimento das normas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), mas necessitam de maior preparação para a sua efetiva adoção.

Também destaca que as mudanças aumentaram a responsabilidade dos profissionais contábeis, assegurando transparência e confiabilidade nas práticas contábeis. A pesquisa revela que mais de 60% dos municípios já parcialmente adotaram os novos procedimentos, motivados pelo cumprimento do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIP-CP) e pela necessidade de conformidade com a legislação.

Palavras-chave. 1. Adoção de Padrões Contábeis Patrimoniais. 2. Municípios Brasileiros. 3. Profissionais Contábeis. 4. Procedimentos Contábeis Patrimoniais. 5. Transparência na Contabilidade Municipal.

Base legal ou referências de legislação.

- Lei 1.234/2022 – Ementa.

1. Problemática envolvida na pesquisa

Há 20 anos, o ambiente da contabilidade municipal brasileira vem passando pelo processo de convergência aos padrões contábeis internacionais, tendo a equipe técnica da Confederação Nacional de Municípios (CNM) sempre participado de grupos de trabalho para que as mudanças requeridas se adequassem à estrutura administrativa conforme o porte/tamanho do Município, desenvolvendo vários conteúdos – rodas de conversas, manuais, cartilhas, bate-papo, notas técnicas, notícias, entre outros – para que profissionais contábeis, gestores e agentes políticos municipais envidassem esforços para o atendimento das novas exigências.

Durante esse processo, a equipe técnica da CNM vem tentando sensibilizar os profissionais da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e do Conselho Federal de

- Portaria Ministério da Cidadania 325/2021 – Ementa.

Contabilidade (CFC), entidades responsáveis pela adoção dos padrões contábeis no governo brasileiro, quanto à restrição do custo-benefício da informação contábil requerida, já que a adoção integral dos novos padrões é exigida independentemente do porte/tamanho do Município, de Unidade Federativa (UF) em que o Município se localiza e da existência ou não de sistemas estruturantes (controle de almoxarifado e patrimônio, por exemplo) para que as informações patrimoniais possam ser processadas. Entre os reflexos dessa estratégia, está que o processo de convergência da contabilidade municipal aos padrões contábeis internacionais ainda se encontra em seu estágio inicial.

Para impulsionar a adoção dos novos padrões contábeis pelos Entes federados brasileiros, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) desenvolveu no ano de 2015 um Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP) (Portaria STN 548/2015), estabelecendo a adoção de prazos-limite para que os referidos procedimentos contábeis patrimoniais fossem implantados, visando à adequada consolidação das contas públicas e a instrumentalização do controle interno, externo e social. A mesma norma que criou o PIPCP definiu que a fiscalização do seu cumprimento seria feita pelos Tribunais de Contas aos quais esses Entes federados encontram-se jurisdicionados.

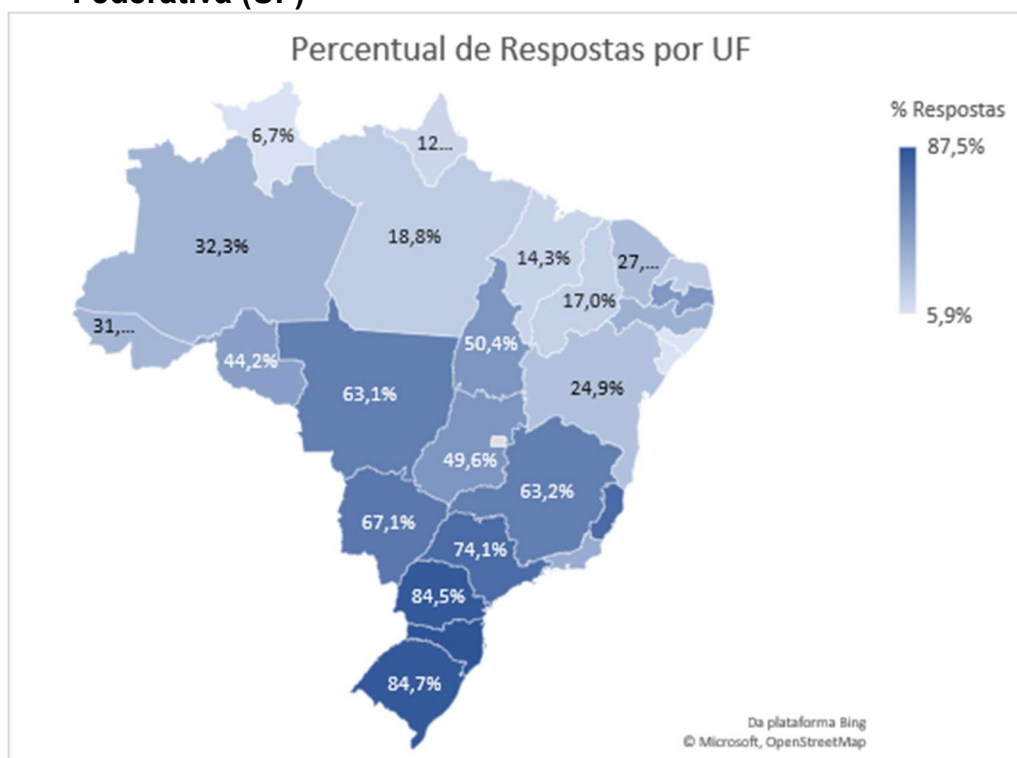
Uma das penalidades para a não observância dos prazos do PIPCP é que a STN poderá não dar quitação à obrigação prevista no § 2º do art. 51 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, qual seja, a suspensão para o recebimento de transferências voluntárias e a possibilidade de contratação de operações de crédito, exceto as destinadas ao pagamento da dívida mobiliária.

Diante desse cenário, considerando que a maior parte dos prazos estabelecidos para adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais relacionados no PIPCP já se encontram vencidos, e que é importante compreender os desafios para adoção desses procedimentos por parte dos Municípios brasileiros, a equipe técnica da Confederação Nacional de Municípios (CNM) realizou a presente pesquisa.

2. Pesquisa CNM

Nesse ambiente, a presente pesquisa foi aplicada no período de 14 de junho a 26 de julho de 2023 junto a contabilistas, secretários de administração e secretários de finanças municipais, com a participação de 2.981 Municípios respondentes, de todas as regiões brasileiras (Figura 1).

Figura 1 – Distribuição dos respondentes da pesquisa por Unidade Federativa (UF)



Fonte: Adoção de Padrões Contábeis Patrimoniais em Municípios Brasileiros – Pesquisa CNM 2023.

A pesquisa contemplou Municípios de todas as faixas populacionais, demonstrando proporcionalmente que mais de 60% dos profissionais respondentes atuam em Municípios com menos de 20 mil habitantes (Tabela 1), números que também refletem a realidade brasileira.

Tabela 1 – Porte dos Municípios respondentes da pesquisa

Resposta	Quantidade	%
Até 5 mil habitantes	794	26,6%
Até 10 mil habitantes	650	21,8%
Até 20 mil habitantes	635	21,3%
Até 50 mil habitantes	497	16,7%
Acima de 50 mil habitantes	382	12,8%
Capital do Estado	19	0,6%
Não Respondeu	4	0,1%
Municípios contatados	2.981	100,0%

Fonte: Adoção de Padrões Contábeis Patrimoniais em Municípios Brasileiros – Pesquisa CNM 2023.

Com relação ao primeiro questionamento, a pesquisa mostrou que em mais de 60% dos Municípios respondentes (1.883 Municípios) os profissionais contábeis já possuem conhecimento sobre as normas do CFC que traduziram os padrões contábeis para a língua portuguesa, mas que esses profissionais necessitam de maior preparação para sua adoção (Tabela 2).

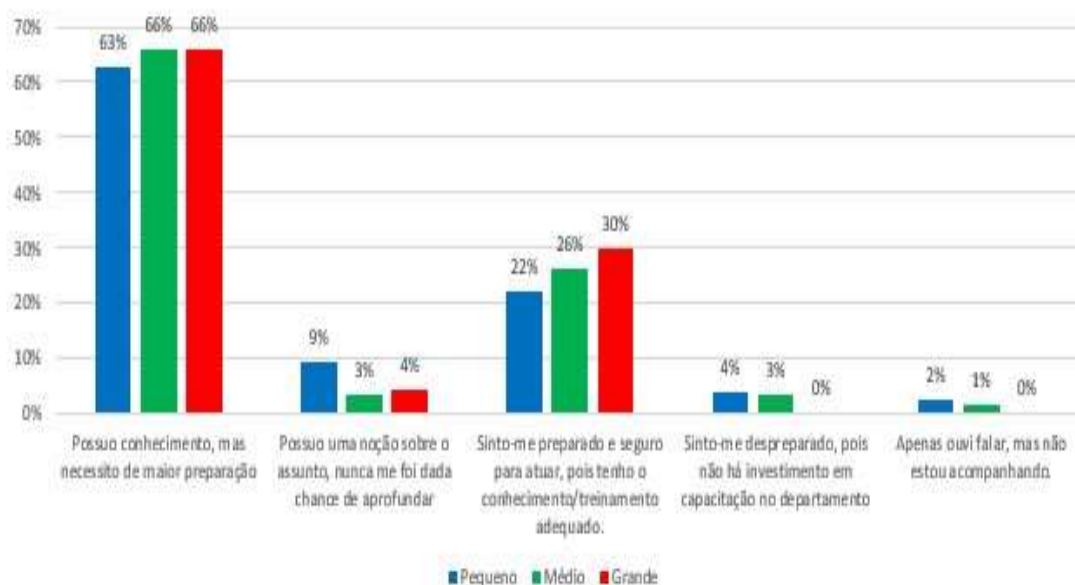
Tabela 2 – Como os profissionais avaliam seu conhecimento sobre as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC)

Resposta	Quantidade	%
Possuo conhecimento, mas necessito de maior preparação	1.883	63,2%
Possuo uma noção sobre o assunto, nunca me foi dada chance de aprofundar	248	8,3%
Sinto-me preparado e seguro para atuar, pois tenho o conhecimento/treinamento adequado.	671	22,5%
Sinto-me despreparado, pois não há investimento em capacitação no departamento	104	3,5%
Apenas ouvi falar, mas não estou acompanhando.	63	2,1%
Não respondeu	12	0,4%
Municípios contatados	2.981	100,0%

Fonte: Adoção de Padrões Contábeis Patrimoniais em Municípios Brasileiros – Pesquisa CNM 2023

Ao analisar a avaliação do conhecimento dos profissionais sobre o tema e o porte dos Municípios em que eles atuam, verificou-se que não houve divergências quanto ao tamanho do Município, ou seja, independentemente do porte do Município, os profissionais contábeis declararam que precisam de mais preparação para adotar os novos padrões (Gráfico 1).

Gráfico 1 – Como os profissionais avaliam seu conhecimento sobre as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) por faixa populacional



Fonte: Adoção de Padrões Contábeis Patrimoniais em Municípios Brasileiros – Pesquisa CNM 2023

Ao analisar a percepção dos profissionais sobre o que vem mudando na prática contábil municipal a partir da exigência dos novos padrões contábeis patrimoniais, os respondentes de mais de dois mil Municípios (quase 85% da amostra) afirmaram que consideram que as novas exigências aumentaram a responsabilidade do profissional contábil, que elas asseguram transparência e confiabilidade às práticas contábeis e que entendem que está ocorrendo um processo de evolução da contabilidade municipal, o que demonstra que o tema tem sido considerado importante sob a percepção dos próprios profissionais contábeis (Gráfico 2).

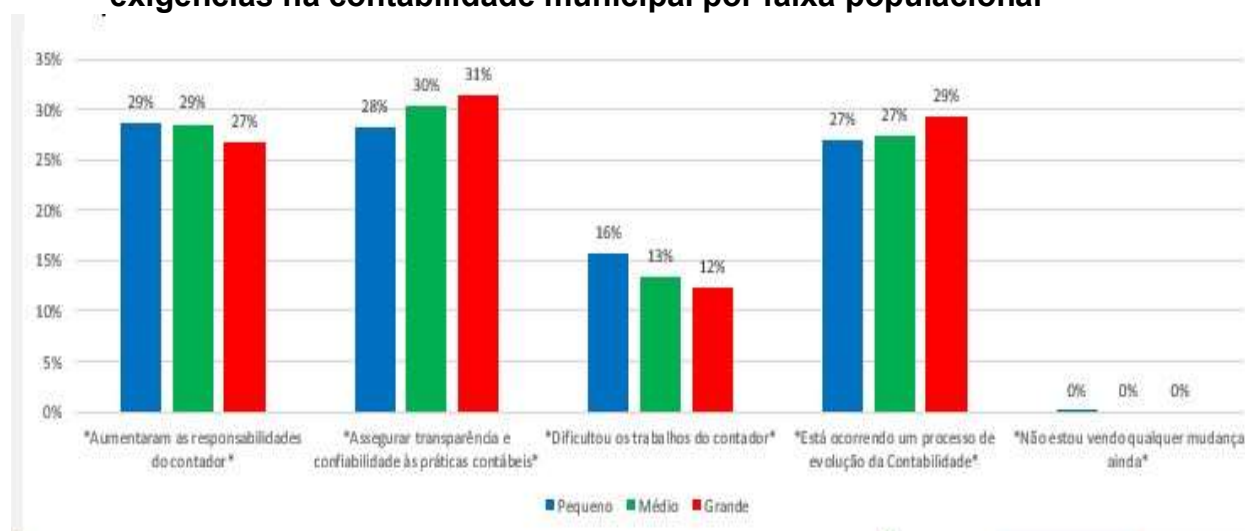
Gráfico 2 – Percepção dos profissionais sobre o impacto das novas exigências na contabilidade municipal



Fonte: Adoção de Padrões Contábeis Patrimoniais em Municípios brasileiros – Pesquisa CNM 2023.

Quando a análise da percepção dos profissionais sobre o que vem mudando na prática contábil municipal é feita a partir do porte do Município, é possível se verificar que as percepções são convergentes, também independentemente da faixa populacional (Gráfico 3).

Gráfico 3 – Percepção dos profissionais sobre o impacto das novas exigências na contabilidade municipal por faixa populacional



Fonte: Adoção de Padrões Contábeis Patrimoniais em Municípios brasileiros – Pesquisa CNM 2023.

Ao serem questionados se estão adotando os novos padrões contábeis patrimoniais cujas normas já foram convergidas pelo CFC e cujos procedimentos contábeis patrimoniais estão contemplados no PIPCP, mais de 60% dos profissionais contábeis respondentes afirmaram que tais padrões já foram parcialmente adotados, o que mostra que há um esforço entre os profissionais contábeis municipais para que a agenda do PIPCP seja cumprida (Tabela 3).

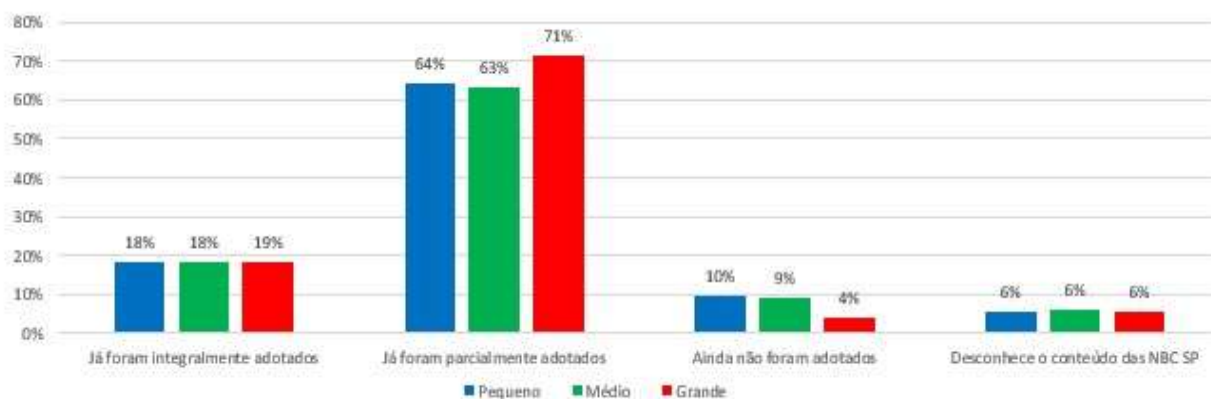
Tabela 3 – Grau de adoção por parte dos Municípios das IPSAS já convergidas pelo CFC e contempladas no PIPCP

Resposta	Quantidade	%
Já foram integralmente adotados	549	18,4%
Já foram parcialmente adotados	1.919	64,4%
Ainda não foram adotados	286	9,6%
Desconhece o conteúdo das NBC SP	169	5,7%
Não Respondeu	58	1,9%
Municípios contatados	2.981	100,0%

Fonte: Adoção de Padrões Contábeis Patrimoniais em Municípios brasileiros – Pesquisa CNM 2023.

Ao avaliar o grau de adoção dos novos padrões contábeis patrimoniais convergidos pelo CFC por faixa populacional, verifica-se que estes também já foram parcialmente adotados, independentemente do porte do Município (Gráfico 4).

Gráfico 4 – Grau de adoção por parte dos Municípios das IPSAS já convergidas pelo CFC e contempladas no PIPCP por faixa populacional



Fonte: Adoção de Padrões Contábeis Patrimoniais em Municípios Brasileiros – Pesquisa CNM 2023.

Sobre os procedimentos contábeis patrimoniais exigidos no PIPCP que ainda não foram adotados, os principais motivos apontados pelos profissionais contábeis respondentes foram a ausência das transações no Município, a falta de sistemas estruturantes (almoxarifado, patrimônio etc.), bem como a falta da exigência por parte dos tribunais de contas (Gráfico 5).

Gráfico 5 – Dificuldades para atender aos procedimentos exigidos no PIPCP

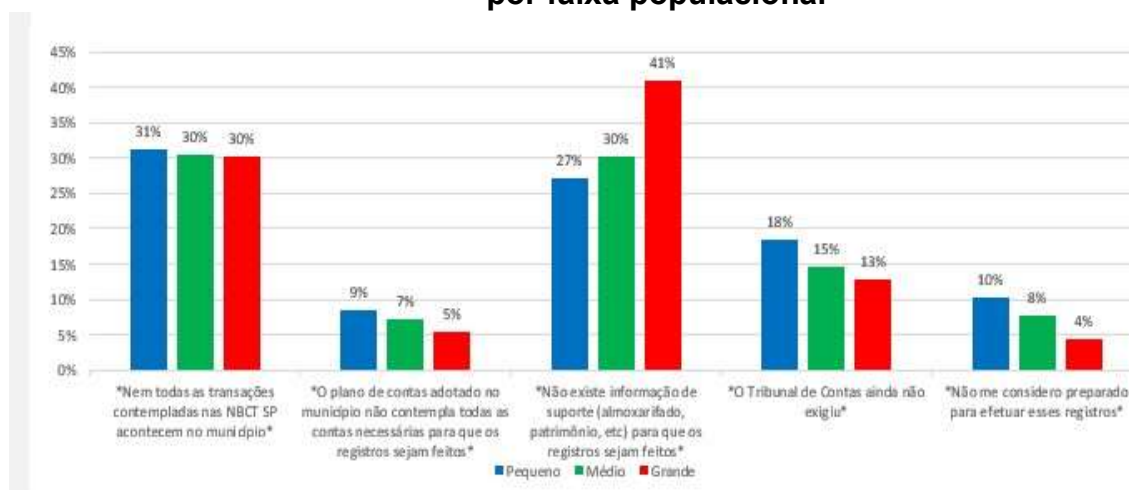


Fonte: Adoção de Padrões Contábeis Patrimoniais em Municípios brasileiros – Pesquisa CNM 2023.

Quando se analisa essa mesma informação por porte populacional do Município, verifica-se que a falta de sistemas estruturantes (almoxarifado, patrimônio etc.) é maior nos Municípios de Grande Porte, e que a falta da exigência dos Tribunais e o

despreparo dos profissionais para efetuarem esses registros são maiores nos Municípios menores (Gráfico 6).

Gráfico 6 – Dificuldades para atender aos procedimentos exigidos no PIPCP por faixa populacional



Fonte: Adoção de Padrões Contábeis Patrimoniais em Municípios brasileiros – Pesquisa CNM 2023.

3. Achados

A partir das informações coletadas na pesquisa sobre a adoção de padrões contábeis patrimoniais nos Municípios brasileiros, algumas hipóteses podem ser consideradas:

- i. independentemente do porte e da localização do Município, os profissionais contábeis municipais já possuem conhecimento acerca das normas do CFC que traduziram os padrões contábeis internacionais para a língua portuguesa;
- ii. independentemente do porte e da localização do Município, os profissionais contábeis municipais necessitam de maior preparação para a adoção dos novos padrões contábeis patrimoniais;
- iii. independentemente do porte e da localização do Município, os profissionais que neles atuam consideram que as novas exigências aumentaram a responsabilidade do profissional contábil e que elas asseguram transparência e confiabilidade às práticas contábeis, além de estar ocorrendo um processo de evolução da contabilidade municipal;

iv. os novos padrões já foram parcialmente adotados na maior parte dos Municípios, o que mostra que há um esforço entre os profissionais contábeis municipais para que a agenda do PIPCP seja cumprida.

v. com relação aos procedimentos contábeis patrimoniais que ainda não foram adotados, entre os principais motivos está a inexistência de sistemas estruturantes (almoxarifado, patrimônio etc.), nos Municípios maiores, e a inexistência de fiscalização dos Tribunais de Contas sobre a adoção dos novos padrões e o despreparo dos profissionais contábeis municipais nos Municípios menores.

4. Considerações finais

A partir das evidências coletadas, as seguintes reflexões devem ser consideradas para a adoção efetiva de padrões contábeis patrimoniais em Municípios brasileiros:

i. oferta de cursos e palestras de capacitação continuada junto aos profissionais contábeis municipais, explorando o conteúdo das normas do CFC que traduziram os padrões contábeis internacionais para a língua portuguesa;

ii. avaliação da restrição do custo-benefício para a geração das informações contábeis patrimoniais requeridas, com a seleção apenas de padrões contábeis que atendam a essa restrição da perspectiva do Município no qual a norma será adotada; iii. contratação de sistemas contábeis estruturantes (controle de almoxarifado e patrimônio, por exemplo) para que as informações contábeis patrimoniais sejam escrituradas com a devida documentação de suporte;

iv. fiscalização por parte dos Tribunais de Contas Estaduais e Municipais sobre a efetiva adoção dos referidos padrões, orientando previamente os profissionais contábeis municipais quanto aos controles e registros a serem efetuados.

† Referências bibliográficas.

Lei n.1.234, de 14 de novembro de 1950.

Ministério da Cidadania. Portaria nº 325, de 2022. Brasília, 2022.

Área Técnica de Contabilidade Municipal
contabilidade.municipal@cnm.org.br
(61) 2101-6070